



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.006810/2014
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0396/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0981
DATA	19/06/2019
RD Nº	0392/2019

ASSUNTO

Pleito da ENEVA S.A. de revisão do PAD do poço 1-PGN-1-MA, Bloco PN-T-48, arrematado na Rodada 09

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 396, de 28 de maio de 2019, e no Parecer Técnico nº 56/2019/SEP-e-ANP, resolve:

Aprovar o pleito de revisão do Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) do poço 1-PGN-1-MA, Bloco PN-T-48, operado pela Eneva S.A., nos seguintes termos:

- I) inclusão da atividade de estimulação no poço firme, nos intervalos não convencionais dos reservatórios, contingente aos resultados deste poço;
- II) prorrogar o ponto de decisão de perfuração do poço contingente para a data de 04/09/2019; e
- III) prorrogar o prazo final do PAD, para que todos os compromissos sejam executados até a data de 04/11/2019, quando a empresa deverá decidir por declarar comercialidade ou retornar a área à União.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO